TEREZINHA MARIA DE SOUZA
25/09/2026 08:43

CRISTHIANO KARLO MORAES SANDIM
29/09/2026 07:28

PROAD Nº 4232/2026

TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei nº 14.133/2021)

I – Necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores que atuam na área de Cadastro e Remuneração de Pessoal, especialmente quanto às normas e procedimentos relacionados à Previdência dos Servidores Públicos e à Gestão de Pessoas na Administração Pública. A capacitação mostra-se pertinente às atribuições desempenhadas pelo Coordenador de Cadastro e Remuneração de Pessoal, Thiago Oliveira do Nascimento, que atua na condução de processos de aposentadoria, bem como em atividades relacionadas ao pagamento de servidores e magistrados, ativos e inativos, e pelo Chefe do Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Cadastro e Remuneração de Pessoal, Francisco das Chagas Brandão da Costa.

A solicitação do setor destaca, ainda, a necessidade de aprimoramento das atividades relacionadas à emissão de certidões de tempo de serviço, às informações no sistema COMPREV e aos formulários ePessoal-TCU, além da busca pela melhoria do gerenciamento do tempo, da eficácia dos procedimentos e da redução de riscos.

O evento **XII SIMPREV – Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública**, será realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2026, em Foz do

Iguaçu/PR, no formato presencial, com carga horária de 28 horas de capacitação.

A execução da despesa correrá por conta do Programa de Trabalho Resumido (PTRES)– 168.297 – Programa de Capacitação e Recursos Humanos, Elemento de Despesa 339039–48 – Serviços de terceiros – PJ – capacitação servidores – Item de execução 134.

II – Alinhamento da demanda ao Plano Estratégico, ao Plano de Logística Sustentável (PLS), e previsão no Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de Planejamento da Administração:

A contratação está alinhada com o Planejamento estratégico do Tribunal, contribuindo para a orientação estratégica "Planejamento de Gestão de Pessoas" do objetivo "Incrementar modelo de gestão de pessoas" (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p.45). A contratação também está alinhada com o Plano anual de Capacitação.

III – Requisitos da Contratação:

Para a contratação é necessário que o profissional ou empresa possua notória especialização no campo da especialidade da matéria a ser ministrada.

Não se trata de serviço de natureza continuada. Para o atendimento da demanda, o setor demandante buscou a solução do mercado que melhor atenda às necessidades do Tribunal, considerando o conteúdo a ser ministrado, necessário para a capacitação, e qualificação técnica profissional que permita inferir ser o mais adequado à plena satisfação do objeto do

contrato.

IV – Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Conforme doc. 47, foram indicados 2 servidores para serem capacitados.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

No levantamento realizado, verificou-se a existência de soluções de capacitação voltadas à Previdência dos Servidores Públicos e à legislação de pessoal na Administração Pública. A pesquisa de preços apresentada pelo setor demandante contemplou as empresas INFOCOR RH, CONSULTRE e ONE CURSOS, com cargas horárias e valores distintos, tendo a ONE CURSOS apresentado proposta para a participação de dois servidores no XII SINPREV.

A solução escolhida consiste na participação dos servidores no **XII SIMPREV – Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública**, na modalidade presencial, por apresentar programação diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pela unidade demandante, abrangendo temas como aposentadorias, pensão por morte, Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, averbação e desaverbação de tempo, Sistema COMPREV, folha de pagamento e controle de aposentadorias e pensões pelo TCU.

A solução mostra-se adequada por permitir a participação dos dois servidores em capacitação conjunta, com carga horária de 28 horas e conteúdo abrangente e diretamente relacionado às atividades de Cadastro, Remuneração e Previdência de Pessoal.

A empresa possui a qualificação necessária para a contratação, demonstrando por atestados de capacidade técnica a notória especialização (docs. 36-41).

VI – Estimativas do valor da contratação:

Por meio de pesquisa no mercado identificaram-se os seguintes preços referenciais:

– ONE CURSOS – XII SIMPREV – Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública (doc. 48) – R$ 5.500,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (28 horas). O valor hora-aula é de R$ 196,42.

– CONSULTRE – Curso "Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público" (doc. 59) – R$ 4.995,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (28 horas). O valor hora-aula é de R$ 178,39.

– INFORCOR RH – Curso "Benefícios Previdenciários para servidores públicos no regime próprio de previdência social" (doc. 60) – R$ 4.290,00 cada inscrição, curso na modalidade presencial, (16 horas). O valor hora-aula é de R$ 268,12.

Assim, o valor proposto pela empresa a ser contratada está na faixa de valores de mercado, e atende à demanda de capacitação tanto em termos de qualificação técnica como também

o conteúdo atende às necessidades de capacitação.

Conforme pesquisa de preços de mercado e contratados por Órgãos Públicos relacionados a esses serviços para análise do valor da contratação, nos termos do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, foram juntadas nos docs. 11-12 notas de empenhos emitidas em favor da IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ 10.825.457/0001-99, comprovando que a proposta de R$ 5.500,00, (valor da inscrição com desconto) doc. 48, objeto da contratação é o valor praticado pela empresa para as contratações do mesmo treinamento, conforme abaixo:

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA (doc. 49) - R$ 11.960,00 (duas inscrições de R$5.980,00), Evento "XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública".

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIAO (doc. 50) - R$ 5.980,00, Evento "XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública".

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ (doc. 51) - R$ 11.960,00 (duas inscrições de R$5.980,00), Evento "XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública".

VII - Descrição da solução como um todo:

Para o atendimento da demanda, faz-se necessária capacitação, com empresa/profissional de notória especialização, para ministrar a capacitação, cuja programação atende às necessidades do TRT24.

A solução consiste na inscrição dos servidores **Thiago Oliveira do Nascimento**, Coordenador de Cadastro e Remuneração de Pessoal, e **Francisco das Chagas Brandão da Costa**, Chefe do Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Cadastro e Remuneração de Pessoal, no **XII SIMPREV – Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública**, a ser realizado presencialmente no período de **20 a 23 de outubro de 2026**, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de **28 horas.**

A programação contempla conteúdos relacionados a concurso público e acumulação de cargos e empregos públicos; previdência complementar; regras aplicáveis aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme a EC nº 103/2019; Certidão de Tempo de Contribuição – CTC; averbação e desaverbação de tempo; Sistema COMPREV; folha de pagamento e cálculos; e papel do TCU no controle de aposentadorias e pensões.

A capacitação será ministrada por profissionais com experiência nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias, pensões, previdência do servidor público, folha de pagamento e controle de atos de pessoal, incluindo profissionais com atuação em órgãos públicos e no Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, a One Cursos possui qualificação necessária, sendo conhecida pela qualidade na entrega dos mais diversos conteúdos técnicos, utilizando-se de profissionais de notória especialização que ministra treinamento cujo conteúdo é que melhor atende às necessidades de capacitação.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de capacitação de curta duração, não há parcelamento do objeto.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com a realização da capacitação, pretende-se promover a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos dos servidores quanto à legislação previdenciária e de pessoal aplicável à Administração Pública, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à concessão e ao controle de aposentadorias e pensões, à emissão e averbação de Certidão de Tempo de Contribuição, ao Sistema COMPREV e à folha de pagamento.

Espera-se, como resultado, o aprimoramento da análise e da execução dos processos sob responsabilidade da unidade, a redução do tempo de resposta aos assuntos pertinentes, a produção de dados cadastrais mais seguros e a melhoria do gerenciamento do tempo, da eficácia dos procedimentos e da redução de riscos, em consonância com as metas indicadas pelo setor demandante.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração do Tribunal para execução da contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionada aos presentes autos.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não há impactos ambientais e necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para execução da contratação.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

Considerando os benefícios oriundos da capacitação (item IX), considerando que essas ações estão previstas no Plano anual de Capacitação e alinhadas com o planejamento estratégico do Tribunal, considerando que o custo-benefício torna favorável a contratação, considerando que o valor a ser contratado está compatível com o praticado no mercado, considerando que a empresa demonstra qualificação técnica, e os profissionais que irão ministrar o treinamento é especializado na matéria (doc. 48), atendendo ao conteúdo de necessidade do Tribunal e considerando a disponibilidade orçamentária para a ação de capacitação, é viável a realização da contratação.

GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Terezinha Maria de Souza
Chefe da Seção de Formação

e Desenvolvimento de Servidores
Escola Judicial

Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Secretário da Escola Judicial

GESTORES E FISCAIS

Gestor – Cristhiano Karlo Moraes Sandim

Gestora substituta – Adriana Nakao Arashiro Rampazo

Fiscal – Terezinha Maria de Souza

Fiscal substituto – Thais Nunes da Silva Santos